



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1158 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

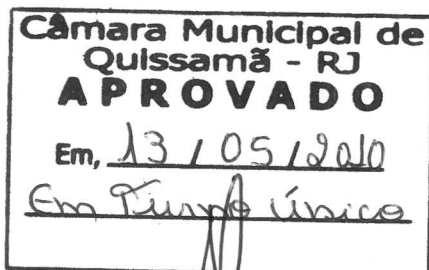
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2010, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2010	42.000.000,00
. Arrecadação realizada até 31/03/2010	48.522.619,29
. Excesso de arrecadação até 31/03/2010	6.522.619,29
. Utilizado no Decreto nº: 1290/2010	187.200,00
. Utilizado P. Lei Mens nº 0007/2010	3.889.959,12
. Utilizado P. Lei Mens nº 0009/2010	216.725,52
. Utilizado nesta Lei	460.000,00
. Saldo Disponível:	1.768.734,65

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de MAIO de 2010.



Nilton Pinto
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/05/2010

Edição 7152

Ass.: *Rosemery de Souza*

Assessora Técnica ATI

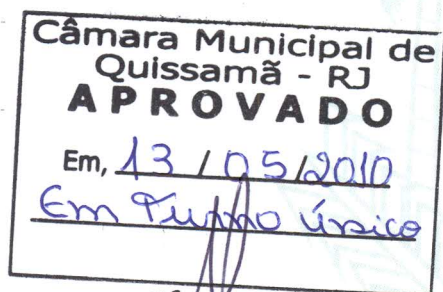
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0036.2.091	138	3390.14	130.000,00
FMS			
36.01-10.302.0013.2.022	510	3390.39	330.000,00
TOTAL:	-	-	460.000,00



Nilton Pinto
Presidente